



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

#### ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I:</b>	<b>Forma / Objeto / Denominação / Duração</b>		
	Forma	Art. 1º	pág. 2
	O Objeto da Associação	Art. 2º	pág. 2
	Denominação e sede	Art. 3º	pág. 2
	Duração	Art. 4º	pág. 2
<b>CAPÍTULO II:</b>	<b>Contribuição / Remuneração / Capital / Títulos</b>		
	Contribuição	Art. 5º	pág. 3
	Capital Social: títulos	Art. 6º	pág. 3
	Custos de Polo	Art. 7º	pág. 3
	Green Fee	Art. 8º	pág. 4
	Título Tipos	Art. 9º	pág. 4
	Qtde./Pontos/Voto	Art. 10º	pág. 4
	Venda ou transferência de título	Art. 11º	pág. 5
	Aumento/Redução ou Amortização de Capital	Art. 12º	pág. 5
	Direitos e obrigações dos titulares	Art. 13º	pág. 6
	Infraestrutura/Aluguel	Art. 14º	pág. 6
<b>CAPÍTULO III:</b>	<b>Organização / Comissões / Diretrizes de Gestão / Competências e Responsabilidade</b>		
	- Organização	Art. 15º	pág. 7
	- Comissão Diretiva	Art. 16º	pág. 7
	- Comissão Desportiva	Art. 17º	pág. 8
	- Diretrizes da Gestão dos Comitês	Art. 18º	pág. 8
	- Atribuições e Competências da C. Diretiva	Art. 19º	pág. 9
	- Presidente da Comissão Diretiva	Art. 20º	pág. 10
	- Vice-Presidente e Diretor Geral	Art. 21º	pág. 10
	- Diretoria Financeira	Art. 22º	pág. 10
	- Auditor	Art. 23º	pág. 11
	- Diretor e Vice-Diretor Esportivo	Art. 24º	Pag. 11
	- Outros Membros do Comitê Esportivo	Art. 25º	pág. 12
	- Convenções de executivos da associação	Art. 26º	pág. 12
	- Maioria Avaliação e Mudanças	Art. 27º	pág. 12
	- Exclusão Sócios	Art. 28º	pág. 13
<b>CAPÍTULO IV:</b>	<b>Assembleias / Demonstrativos Financeiros / Disposições Finais</b>		
	- Assembleia Geral	Art. 29º	pág. 13
	- Demonstrações Financeiros	Art. 30º	pág. 13
	- Disposições Finais	Art. 31º	pág. 13
	- Anexos		pág. 14

pag. 1

Polo Club Polomar

Rodovia BA 099 km 60 Fazenda Jauara Praia do Forte  
t +55 (71) 3512-6467 f +55 71 99612-9829  
polo@polomar.com.br

Mata de São João Ba  
48.280-000



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

CAPÍTULO I	Denominação / Finalidade da Associação/Sede e Duração
Art. 1º Forma	Fundada em 15/01/2020, A Polo Club Polomar Associação Desportiva é uma associação esportiva, sem fins econômicos, políticos ou religiosos, constituída por pessoas físicas e jurídicas, cujas atividades remetem ao Jogo de Polo Equestre e serão regidas pelos dispositivos deste Estatuto.
Art. 2º Objeto	A Associação terá por finalidade a gestão, inclusiva e aberta a todos os interessados, Para proporcionar: <ul style="list-style-type: none"><li>&gt; A prática de Esportes Equestres serviços com animais, dedicada em especial ao Polo Equestre.</li><li>&gt; A organização de passeios a cavalo e esportes equestres.</li><li>&gt; A escola de polo para assegurar aos alunos obter a licença de jogador de polo federado.</li><li>&gt; A organização de competições desportivas e eventos em geral.</li><li>&gt; A organização de férias de polo.</li></ul>
§ Único	A associação vai promover o esporte do polo, gerenciar as atividades de marketing e site.
Art. 3º Denominação	Nome da Empresa: Polo Club Polomar Associação Desportiva Endereço: Fazenda Jauara BA 099 km 59 Praia do Forte. BA Mata de são João 48.280-00
§ Único	A Associação pode alterar o Art. 1, em seguida, a forma social. A Comissão Diretiva deverá desenvolver uma motivação para ser submetido à votação em Assembleia Geral.
Art. 4º Duração	A Associação terá prazo de duração indeterminada. Em caso de liquidação A Comissão Diretiva nomeará o liquidante.



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

CAPÍTULO II	Contribuição / Capital Social / Sócios / Títulos- Valores/Pontos/Tipos /Custos Polo/Alunos e Animais / Greenfee / Forma e valores e Qtde de Títulos / Direitos e Obrigações / Aumento e Redução do Capital / Infraestrutura/Aluguel
Art. 5º Contribuição	A Polomar Ltda disponibiliza e aluga espaço para a prática do esporte, bem como os animais. A Descrição, preços e condições estão presentes no Art.14
Art. 6º Capital Social	O Capital Social será formado pelas vendas dos títulos de sócios.  O associado pode ser pessoa física ou jurídica, admitidas mediante o cumprimento das condições e formalidades estatutárias
§ Primeiro	Os associados/títulos se dividem em 5 Categorias:( Títulos A/B/C/D/E), cfe. Art. 9.
§ Segundo	Cada título tem seu valor financeiro e valor em forma de ponto/voto que são invariáveis no tempo
§ Terceiro	O capital social poderá ser aumentado com a venda de quotas a novos sócios. A Comissão Diretiva definirá as regras e procedimentos para a emissão de valores das quotas sociais, apresentando a proposta em assembleia geral ou extraordinária para votação; Os Valores dos títulos pode ser investido para ajudar a pagar o aluguel do espaço; os valores dos títulos poderão ser indexados
Art. 7º  Tipos de Alunos e Serviços	<b>1 – Alunos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Aula de Polo com Bater a Bola, com Instrutor, máximo 4 vezes ao mês não cumulativas, (máximo 6 meses) Com possibilidade de aula extra</li></ul> <b>2 - Alunos HCP-2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Bater a bola, independentemente, sem instrutor, por 1h, com 2 cavalos, ou bater bola por 15min seguida de prática de 4 chukker entre alunos, (mínimo de 2), por 1h; (máximo 4 vezes ao mês não cumulativas e máximo 12 meses para se tornar um sócio com licença federada.) Com possibilidade de aula extra.</li></ul> <b>3 - Sócios HCP-1 ou &gt; federado</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Bater a bola, independentemente, sem instrutor, por 1h, com 3-4 cavalos, ou bater bola por 15min em seguida participar de prática, por 1h. (máximo 12 meses para se tornar um sócio com título A) Com possibilidade de aula extra.</li></ul> <b>4- Visitante ou Jogador de polo não sócio, federado ou não;</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Bater a bola, independentemente, sem instrutor, por 1h, com 3-4 cavalos, ou bater bola por 15min em seguida participar de prática, por 1h.</li></ul> <b>5- Visitante ou Aluno de polo para aula e passeio a cavalo</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Bater a bola, independentemente, ou com instrutor, por 1h, com 2 cavalos, ou bater bola por 15min seguida de prática de 4 chukker entre alunos, (mínimo de 2), por 1h</li></ul>



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

- Passeio (fazenda o praia 1:30-2h) – mínimo 3 pessoas.

#### Outros Serviços

Cavalos no pasto com groom (mensal)  
Cavalos na baía (mensal)  
Cavalos no pasto sem groom (mensal)  
Cavalos para não sócio cocheira (diária)  
(Com 2Kg de ração e capim, sem ferro e sem veterinário)

#### Art. 8º Greenfee Sócios-Jogador A/B/E

O Green Fee será uma taxa anual e indexável, para uso da infraestrutura e campo de polo e fixada conforme abaixo:

- Para jogadores A/E
- Jogador júnior (até 25 anos) B  
ou membros da família de sócios A/E  
(cônjuge e filhos menores 6-18 anos)

#### Art. 9º Títulos/Tipos

Aquisição de títulos para ser sócio

#### Títulos A

Membros Sócio e jogadores, quota única

#### Títulos B

Membros Sócio Junior – Jogadores 18-25 anos. – quota única

#### Títulos C

Membros Honorários – Não jogador – quota única

#### Títulos D

Membros Honorários – Jogadores de Polo – Hcp > 4gols – quota única

#### Títulos E

Sócio jogador com Inscrição na FIP - sem direito de voto

(Fase de decisão para ser sócio A máximo de 12 meses).

Tipos de Títulos e Descontos

#### § Primeiro Benefícios

Sócio Título E - Jogadores -

Descontos no Restaurante  
Descontos em Hospedagem

Sócios Título A e B -

Descontos em Serviços Mensais  
Descontos no Restaurante;  
Descontos em Hospedagem;  
Descontos em Green Fee.

#### § Segundo Valores

Todos os valores estão descritos no Anexo I deste estatuto



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

#### Art. 10º

Títulos  
Qtde /  
Pontos/Voto

Todos os títulos têm o próprio valor em forma de pontos/voto que são invariáveis no tempo.

A Associação disponibilizará a quantidade a seguir para os Títulos A e B

Tipo A Sócio /Jogador – 50 Membros 12 pontos. = Total de 600 pontos

Tipo B Socio-Junior/Jogador 18-25 anos 15 Membros 3 pontos = Total de 45 pontos

Tipo C – D - E = (sem direito a voto) 0 (zero) pontos,

#### Total de 645 pontos

Cada título A / B de propriedade vem registrado no registro títulos

Cada proprietário tem o direito de pedir à secretaria um título de propriedade em seu nome ou da empresa ou pessoa designada. O financiamento da Ass. Desportiva é feito por meio de venda de Títulos A. Um Sócio tem o direito de comprar vários títulos e revendê-los para novos membros entrantes.

#### § Único

O sistema de pontos para votos por maioria simples, dos títulos A / B permanece inalterado ao longo do tempo, e não estarão sujeitos às mudanças nos valores dos títulos.

#### Art. 11º

Da Venda ou  
Transferência  
§Primeiro

Título A – Transferível – Pode ser vendido

Títulos B/C/D/E – São Intransferíveis e não podem ser vendidos.

O Sócio jogador que vender ou ceder um Título A (vendedor), perde seus direitos de associado e os transfere para o sucessor/comprador, o vendedor tem o direito de comprar um título C não jogador.

É responsabilidade do vendedor definir o valor e encontrar um sucessor. Qualquer mudança de propriedade, herança ou divórcio deve ser notificada por escrito à Associação.

#### §Segundo

O novo sócio (comprador sucessor) deve ser autorizado/aprovado pela Comissão Diretiva.

#### §Terceiro

Se um Sócio B Jogador Junior paga a quota de uso e infraestrutura Green Fee no valor superior como o Sócio A/E por 5 anos pode adquirir um Título A sem custo adicional, aos 25 anos.

#### Art. 12º

Aumento/  
Redução de Capital  
e Amortização

O Valor do Título A pode aumentar pelos seguintes motivos:

º Em caso de aumento de capital decidido por a Assembleia Geral.

º Adaptando-se ao valor de mercado decidido pela Comissão Diretiva.

º In função do investimento a realizar decidido por a Assembleia Geral.

O capital social poderá ser reduzido ou amortizado apenas em caso de necessidades extraordinárias.



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

---

A redução ou amortização só pode ser decidida pela Comissão Diretiva e deve ser votada pelos sócios com direito a voto.

---

#### Art. 13º Direitos e Obrigações dos titulares

> Todos os proprietários inscritos no registo dos títulos do Polo Club Polomar têm direito a voto, de acordo com o determinado no Art. 10.

> Cada membro tem o direito de ser representado por um outro membro, e assim dar-lhe o voto de ações, no entanto apresentando uma procuração devidamente assinada;

Com a compra de títulos de tipo A / B acionista adquire o direito de membro para toda a família (cônjuges e filhos, o último até a idade de 18 anos);

> A Comissão Diretiva tem a obrigação de gerir a associação desportiva como uma empresa, capaz de lidar com os seus compromissos financeiros;

> Todos os lucros deverão ser reinvestidos na melhoria da infraestrutura, ou pode ser integrado ao capital e consequentemente um aumento no valor dos Título A e B, o de reserva ou redução de custo de serviços; e são decididos pela Comissão Diretiva.

> Quaisquer perdas são gerenciadas com um aumento do Green Fee anual paga pelos sócios;

> Cada membro assume o compromisso de ajudar a Associação a aumentar o número de membros e ser ativo, contribuindo para o crescimento do clube e da qualidade de vida social.

> As tarifas apresentadas para os serviços - polo são baseados na média nacional e são atualizados pela Comissão Diretiva.

---

#### Art. 14º Da Infraestrutura/ Aluguel

A associação usará a infraestrutura da Polomar Empreendimentos Ltda por meio de um contrato de aluguel indexado anualmente de acordo com a inflação. (Anexo I)

14,4 hectares na Fazenda Jauara de pastos com humidícola braquiária e leguminosas

> 2 campos de polo de 280m de comprimento

> Um campo pratica de 220x60 metros.

> Uma selaria com um paddock polo 90x90 metros e um campo pratica de 160x80 metros ideais para aula de polo.

> Direito de uso da piscina do Restaurante Polomar 2 vestiários para os jogadores, sala de reunião para 16 pessoas. Uso do Restaurante sob reserva.

> Um depósito coberto 80 m2, e um deposito externo 320m2 com piso de concreto coberto na área da polo Academia, para máquinas agrícolas para a manutenção de campos e pastagens da fazenda Polomar.

> Um estábulo de 650 m2, com 24 baias e uma paliçada sombreada.



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

- > Área Pastagem para os cavalos para noite perto do Campo polo e Restaurante.
- > Os serviços de manutenção com aluguel das máquinas, será regulada por um contrato de serviço e locação, com duração de 10 anos, a partir de 01 de janeiro de 2020, renovável tacitamente por 10 anos, com prazo de rescisão de 30 dias do seu vencimento

#### § Primeiro

Polomar Empreendimento Ltda. se compromete com a manutenção e a funcionalidade da estrutura com o uso de seu pessoal e maquinário por um valor mensal descrito no Anexo I, Dos Valores de aluguel, manutenção, infraestrutura e animais.

A Associação terá um Acordo de Aluguel por Nr. de sócios para uso da infraestrutura e Nr. de cavalos, com duração de 10 anos a partir de 1.1.2020 a 1.1.2030, definido no § Segundo deste Artigo.

#### § Segundo

A Polomar Empreendimento LTDA compromete-se a reservar o espaço necessário para as áreas de expansão e, em troca, A Polo Club Polomar Associação Desportiva compromete-se a comprá-los ou alugá-los ao preço de mercado.

1º Aluguel indexável máximo dos campos de polo, baias e academia, como descrito no Art. 14, baseado no nº de sócios A/B/E, (A-50 e B-15 membros), valor mensal e indexado anualmente, conforme Anexo I, Dos valores de aluguel, manutenção, infraestrutura e animais.

2º Pasto para cavalos, para um máximo de 120 cavalos, a partir de 1.1.2020, com 64 cavalos jogadores, conforme Anexo I, Dos valores de aluguel indexável, manutenção, infraestrutura e animais.

3º Aluguel de cavalos de propriedade da Polomar Empreendimentos, conforme valores descritos no Anexo I – Dos valores de aluguel indexável, manutenção, infraestrutura e animais

---

#### CAPÍTULO III

#### Organização / Comissões / Diretrizes de Gestão / Competências e Responsabilidade

---

#### Art. 15º

##### Organização

A associação desportiva será liderada por um Comissão Diretiva composto por um máximo de 4 membros, escolhidos pelos acionistas na reunião. e um Comitê Esportivo, composto por 5 membros eleitos.

---

#### Art. 16º Comissão Diretiva

A Comissão Diretiva, formado por 4 membros, escolhidos pelos sócios na reunião preparatória de fundação, conforme se segue e terão suas atribuições descritas nos Arts. 18-23 deste estatuto

1 Presidente	M. Ladeia
1 Vice-Presidente/Dir. Executivo	A. Krattiger
1 Dir. Financeira	A. Matos
1 Auditor (se não sócio - sem direito a voto)	E. Messias



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

#### Art. 17º

##### Comissão Desportiva

A Comissão Desportiva, formado por 5 membros, escolhidos pelos sócios na reunião de fundação, conforme se segue, terão suas competências descritas neste estatuto, no Art. 24 - 26

Diretor esportivo, Veterinária Escola De Polo e Instrutor.	P. Zacharias
Vice-diretor Esportivo	I. Batista
Diretora R & D Marketing	S. Fontes
Secretaria Administrativa	M. Souza
Membro do Comitê desportivo	T. Pedreira

#### Art. 18º Das Diretrizes De Gestão Dos Comitês Diretivos e Desportivo

A nomeação tem duração de um ano para a Comissão Diretiva e 3 anos para a Desportiva, sendo automaticamente renovado, sem limite de mandatos;

O membro da comissão que pretenda demitir-se deve enviar uma solicitação por escrito à Comissão Diretiva, pelo menos um mês antes da reunião anual;

Todos os membros sócios podem se candidatar para se tornar membro da Comissão Diretiva e devem ser eleitos em geral pelos acionistas, títulos A/B, em assembleia geral;

Cada membro da Comissão Diretiva é responsável pela execução das tarefas que lhe são atribuídos de forma gratuita e sem direito a qualquer remuneração.

A exclusão de um membro da Comissão Diretiva pode ser decidida a qualquer momento, sem justa causa ou motivo e sem remuneração financeira. O pedido de exclusão está sujeito a uma maioria de votos da Comissão Diretiva. Em caso de empate o membro diretivo que tem mais quotas tem prioridade

O Membro em causa não participará na votação. Todos os outros membros da Comissão Diretiva de tem a obrigação de votar

A exclusão de um membro do Comissão Desportiva pode ser decidida a qualquer momento, sem justa causa ou motivo e sem remuneração financeira. O pedido de exclusão está sujeito a uma maioria de votos do Comitê Desportivo

O Membro em causa não participará na votação. Todos os outros membros da Comissão desportiva têm a obrigação de votar

Os membros da Comissão Diretiva e Desportiva poderão ser convidados para a reunião pelo presidente ou vice-presidente, quando necessário

A reunião pode ser concordada em qualquer forma apresentando a ordem do dia, com aviso prévio de 7(sete) dias

As decisões tomadas na reunião devem ser devidamente protocoladas e apresentadas no Painel Social exposto por 30 dias na academia de polo

As decisões são válidas se aprovadas, na presença de pelo menos 3 membros da





## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

Comissão Diretiva e 5 membros da Comissão Desportiva ou representados por procuração;

Em caso de empate, o voto do membro com mais Títulos A é preponderante

As reuniões serão realizadas na sede social

As reuniões serão presididas pelo Presidente; em sua ausência, será substituído pelo vice-presidente

Se ambos estiverem ausentes, os participantes da reunião vão eleger um substituto para presidir a reunião

A Comissão Diretiva tem o direito de autorizar a participação de estranhos ou membros do Club nas reuniões. Essas pessoas não têm direito a voto.

Os Comissões Diretivas e Desportivas terão direito a suspender provisoriamente o aluno o Sócio que infringir o regulamento, com eventual exclusão do Clube.

---

#### Art. 19º

#### **Os membros da Comissão Diretiva têm as seguintes atribuições:**

#### Das Atribuições e Competências da Comissão Diretiva

- > Gestão do Clube Polo prezando pela correção financeira, de acordo com as orientações constantes no deste estatuto;
- > Gestão de vendas e vendas de Títulos;
- > Admissão de novos membros, até o máximo permitido;
- > Assinatura de acordos de cooperação ou de arrendamento com responsável do restaurante varejistas, prestadores de serviços;
- > A suspensão ou exclusão de membros ou venda forçada de títulos, no caso de quebra de contrato;
- > Exclusão de membros da Comissão Diretiva e Comissão Desportiva;
- > Direito de suspensão provisória de sócios e alunos;
- > Elaboração da lista de preços do desempenho do serviço;
- > Todas as outras tarefas não incluídas no neste artigo, deliberações coletivas dos membros.
- > Aprovação do orçamento e das contas anuais;
- > Aprovação do regulamento interno e suas modificações;
- > Designação de auditores;
- > Aumento, reavaliação de mercado dos títulos, depreciação e Redução do capital social;
- > As alterações aos estatutos, corporativas, fusões, cisões
- > Dissolução e liquidação da sociedade
- > Aumentar o número de membros com campos de extensão
- > Adaptar o valor do aluguel da estrutura e das pastagens, com base no aumento do custo de vida e
- > no valor imobiliário
- >



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

>

#### Art. 20º Presidente da Comissão Diretiva

O Presidente da Comissão Diretiva é eleito em assembleia geral por maioria simples dos votos. Seu trabalho para as atribuições descritas no Art. 19, não é remunerado.

Competências:

- > Tem a obrigação de representar a empresa no que diz o Cap. I Art. 1º e 2º.
- > O Presidente tem de cumprir e fazer cumprir as regras do Código Civil e do Trabalho. Pode convocar uma assembleia geral ordinária com 30 dias de antecedência e uma assembleia extraordinária com 7 dias de antecedência.

#### Art. 21º Vice-Presidente Diretor Geral da Comissão Diretiva

O vice-presidente da Comissão Diretiva eleito na Assembleia Geral com a maioria simples dos votos. Seu trabalho para as atribuições descritas no Art. 19 não é remunerado.

Competências:

- > Tem as mesmas obrigações e deveres do Presidente e substitua se necessário.
- > Deve ser responsável pelas relações com jogadores de polo e profissionais no Brasil e no exterior.

#### Art. 22º Diretor Financeira

A Dir. Financeira, candidatos eleitos por maioria de votos. Seu trabalho para as atribuições descritas no Art. 19 não é remunerado.

O diretor financeiro ou representante legal da Empresa tem as seguintes Competências Atribuições:

- > Dirigir a Associação em relação à finalidade social Capítulo 1 art. 1.2
- > Manter contato com associações de hotéis para assegurar aos visitantes e membros do clube um serviço de qualidade e conforto.
- > Manter um bom relacionamento com acionistas e fazer cumprir o Regulamento do Club.
- > Fornecer um relatório contábil/financeiro mensal ao Presidente e Vice-Presidente
- > Preparar o relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral, com:
  - Relatório das atividades realizadas e melhorias propostas.
  - As demonstrações financeiras.
  - Lista de todas as discussões e propostas que serão postas à votação.



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

- Registros das entradas no razão, relacionadas com o orçamento do ano fiscal, para aprovação dos acionistas.
- As previsões orçamentais para o ano seguinte, a ser submetida a votação para aprovação por maioria dos membros.
- Contratos de trabalho e de aluguel com restauradores, varejistas, prestadores de serviços.
- > Projeto de contas mensais e atualização do seu orçamento até o dia 20 do mês seguinte.
- > Apresentar o orçamento para aprovação e resolução para os auditores até 31 de outubro e da Comissão Diretiva, 15 dias antes da assembleia geral.
- > Elaborar a conta final até o final de fevereiro, em cooperação com a empresa responsável e apresentá-lo aos auditores e à Junta.

---

#### Art. 23º Auditor

O Auditor, candidato eleito por maioria de votos.  
Seu trabalho para as atribuições Art. 19, não é remunerado.  
Responsável pela revisão das contas da Associação  
O Revisor de Contas que quer colocar a demissão deve informar por escrito A Comissão Diretiva pelo menos um mês antes da assembleia geral anual  
Cada auditor é responsável pela execução das tarefas que lhe são atribuídos, de forma gratuita, sem direito a qualquer indenização  
O mandato pode ser rescindido pela Comissão Diretiva, a qualquer momento, sem causa, razão ou remuneração financeira  
A revogação é passada por uma maioria da Comissão Diretiva

---

#### Art. 24º Diretor e Vice-Diretor Esportivo

Diretor Esportivo é eleito na Assembleia fundação o Geral com a maioria simples dos votos. Seu trabalho para as atribuições descritas no Art. 19, não é remunerado; sendo remunerado nas tarefas de Instrutor de Polo, com salários mensais.

Competência do Diretor Esportivo tem de lidar com:

- > Organização da parte desportiva, administrativa e regulamentos do Club: Práticas/ Torneios Escola Polo Regras/ Polo/ Patentes Polo.
- > Gerir as relações com CBP Confederação Brasileira de Polo [cbpolo@all.com.br](mailto:cbpolo@all.com.br) [www.cbpolo.com.br](http://www.cbpolo.com.br).
- > Gerir as relações com CEO FIP Federação Internacional de Polo [www.fippolo.com](http://www.fippolo.com).
- > Gerenciar relacionamentos com jogadores de polo profissionais ou não.
- > Gerir as relações com todo o clube de polo do mundo, para aumentar o grau de conhecimento do nosso clube.
- > Preparar um relatório mensal sobre suas atividades no ramo de comunicação relatando quaisquer questões de particular interesse para o Presidente e pelo Secretário.

#### Na Veterinária, meio ambiente

Garantir os cuidados necessários com a saúde dos animais, cavalos/ vacas e cães  
Aplicar as diretivas com os colaboradores e acionistas ambiental, a criação de animais e



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

e agronomia

cuidados com campos e pastagens.

Art. 25º

Secretaria  
Administrativa,  
membro da  
Comissão  
Desportiva e RD  
Marketing

> Os 3 membros citados neste artigo que são eleitos por maioria de votos em assembleia por 3 anos, renovável automaticamente

Competências

Verificar as contas anuais e o cumprimento do estatuto.

- > Elaborar o relatório de conformidade a ser apresentado em assembleia geral.
- > No caso de pedidos ou perguntas dos membros, agir como um intermediário com a Comissão Diretiva e Esportiva, a fim de atender as exigências feitas.
- > Auxiliar os membros para comunicação de demandas com as Comissões Diretiva e Esportiva.

> **Pesquisa e desenvolvimento**

- Coordenação e desenvolvimento de marketing.
- Desenvolver ideias que contribuam para a realização do objetivo social.

> **Relações Públicas**

- Desenvolver pesquisas que contribuam com o crescimento Associação;
- Procurar contatos e pessoas ou entidades interessadas na organização de eventos musicais e culturais utilizando a infraestrutura do clube.
- Manter relações com patrocinadores e artistas durante os eventos.

Art. 26º

Convenção

Cada membro das Comissões diretiva e desportiva tem a obrigação de operar dentro da lei.

Art. 27º

Maioria Avaliação  
e mudanças

Direito de voto por maioria simples

Cada membro tem direito a votar sob licenças A / B Art. 10º em sua posse ou por delegação.

Para ser válida, a votação deve estar presente, pelo menos, 51% do capital social (títulos) dos fundadores Jogadores A / B com direito a voto.

Os membros eleitos que não podem comparecer à reunião anual devem informar à Comissão Diretiva e delegar alguém à sua confiança na qualidade de representante do acionista.

Alteração do estatuto e protocolo Assembleia Geral.



## Polo Club Polomar Associação Desportiva

### ESTATUTO

As mudanças produzidas pela Comissão Diretiva terão que ser colocadas no protocolo por escrito, assinado pelo Presidente, postados sobre o Painel social da (Academia de Polo) por um período mínimo de 90 dias. Quaisquer comentários ou reclamações devem ser submetidos ao Conselho no prazo de 90 dias de exposição.

---

Art. 28º A exclusão de um membro pode ser decidida com os seguintes fundamentos:

#### Exclusão de sócio

- > Infrações graves às regras constantes no Regulamento Interno
- > O não pagamento da anuidade.
- > Condenação penal no caso de uma disputa com um parceiro.
- > Comportamento antiesportivo com repetidas brigas.  
A decisão de expulsão deve ser discutida com o membro em uma reunião de conciliação com os Comitês Diretivo e Esportivo e depois submetida a votação  
A mesma poderá ser aprovada após já ter sido feita uma suspensão provisória do Sócio infrator; sendo o mesmo reincidente.  
A expulsão, se decidida pela comissão, será notificado por escrito  
O membro em questão perderá o direito de votar

---

#### CAPÍTULO IV Assembleias / Demonstrações Financeiras / Disposições Finais

---

Art. 29º  
Assembleias A Assembleia Geral Ordinária acontece na sede, às 11:00, horário local, no terceiro sábado de dezembro.  
A convocação será exposta em mural na sede social, com 15 dias de antecedência  
O quórum é fixado em 51% do capital social dos fundadores Jogadores A / B com direito a voto.

---

Art. 30º  
Das Demonstrações Financeiras É de responsabilidade da Diretoria Financeira, prestar contas ao Presidente ou à Comissão Diretiva, fornecendo-lhes dados através dos relatórios necessários à boa gestão da mesma, conforme, Art.22º

---

Art. 31º  
Das Disposições Finais O presente estatuto foi aprovado pelos associados fundadores, conforme ata da Assembleia Geral realizada em 15 de janeiro de 2020 da qual constam os nomes e qualificação dos mesmos

Manoel Ladeia  
Presidente

Andreas Krattiger  
Vice-Presidente/Dir. Executivo

Ana Matos  
Dir. Financeira



Polo Club Polomar Associação Desportiva

## ESTATUTO